



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 227/2020

DATA : 14/09/2020

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.486/2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), Destinados a Execução da resolução 369 SUAS -, provenientes do Sistema Único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS

11.01 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS

Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)

08.244.1031.2.630 – Ações de enfrentamento COVID 19 – Acolhimento - Portaria 369-II

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 27.600,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), proveniente Sistema único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Conforme Resolução 369 SUAS. Ações Covid no SUAS, para Acolhimento. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Fica igualmente incluído o Projeto , suas metas físicas e financeiras especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2020.


CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

PUBLICADO

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 54
Data: 15/09/20 - Edição: 2096

Jornal: _____ - Pág. _____
Data: ____/____/____ - Edição: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 227/2020 DATA : 14/09/2020

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.486/2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), Destinados a Execução da resolução 369 SUAS -, provenientes do Sistema Único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS
Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)
08.244.1031.2.630 – Ações de enfrentamento COVID 19 – Acolhimento - Portaria 369-II
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 27.600,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), proveniente Sistema único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Conforme Resolução 369 SUAS. Ações Covid no SUAS, para Acolhimento. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Fica igualmente incluído o Projeto , suas metas físicas e financeiras especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:B7551694

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2020. Edição 2096

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>